



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SR Nº 031/2023

(Processo Administrativo nº 2974/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, representada pelo PREGOEIRO, SR. ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS e equipe de apoio, realizará licitação, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 21/12/2023

HORÁRIO: 10:00 H (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 455288).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos E Mobiliários, Em Atendimento as Emendas Parlamentares, Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, Visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceição do Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim das Garças, Estratégia Saúde da Família Juazeiro, Estratégia Saúde da Família Tacajós, Centro de Saúde de Americano, Estratégia Saúde da Família São Raimundo, Estratégia Saúde da Família Sagrada Família, Estratégia Saúde da Família Bairro Novo, Estratégia Saúde da Família Santa Rita de Cassia, Estratégia Saúde da Família Jardim das Acácias, Estratégia Saúde da Família Santa Lucia E Estratégia Saúde da Família Nova Divinéia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2 A licitação será DIVIDIDA EM 06 GRUPOS, FORMADOS POR UM OU MAIS ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, devendo estas serem consideradas no momento da apresentação das propostas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão:

3.1.1 Empresas legalmente estabelecidas, que tenham em seu ramo de atividade objeto compatível com o pretendido nesta licitação.

3.1.2 Empresas que atendam as exigências constantes neste Edital e nos anexos, inclusive quanto a documentação requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.3 Que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.3.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Àquelas punida com suspensão do direito de licitar e/ou impedida de contratar com esta Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer outro Órgão desta, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.6 Empresas que estejam sob dissolução, liquidação, recuperação judicial, fusão, cisão ou incorporação.

3.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5.2 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2 O não envio da documentação na forma prevista nesse item importa na desclassificação da licitante.
- 5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos;
- 5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, como o nome ou timbre, importará em desclassificação da proposta.
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.8 Não serão admitidas propostas que apresentarem divergências com o Anexo I - Termo de Referência.
- 5.9 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11 A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, encerrar-se-á automaticamente com a abertura da Sessão Pública.
- 5.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item ou lote;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo à especificação idênticas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Para este Pregão, será adotado o modo de disputa ABERTO, segundo definido no artigo 31, I, do Decreto 10.024/2019.

8.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário global do lote.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo) tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.14 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro passará ao exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação e à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, e verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições seguintes deste Edital, a serem observadas.

8.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 No caso da ocorrência de participante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de adjudicação às ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3.2 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade de preço com relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.3.3 Não ocorrendo a adjudicação da ME ou EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.3.5 O disposto neste subitem somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), no caso de proposta manifestadamente inexequível, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor;

10.2 A proposta será desclassificada quando:

10.2.1 As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital;

10.2.2 Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.2.3 Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.2.4 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.5 Não detalharem e individualizarem o objeto ofertado de forma objetiva, clara e precisa, com a definição de marca, modelo e tipo de embalagem, quando for o caso;

10.2.6 Não apresentar prazo de validade e de cumprimento da obrigação compatível com o discriminado neste instrumento convocatório;

10.2.7 Não apresentar ou não inserir via sistema a Proposta de preço reajustada adequada ao seu último lance, em arquivo único quando solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3 Será desclassificada, ainda a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.4.1 Para a licitante que apresentarem lance final abaixo de 50% do valor estimado, por item, independentemente destes estarem agrupados ou não em lotes, pela administração, será solicitado prova de exequibilidade dos preços apresentados, com os respectivos documentos necessários, no prazo estabelecido no item 10.1. Quais sejam, planilha de composição de custos, e outros que entender pertinente;

10.4.1.1 A comprovação solicitada se dará da seguinte forma, envio de declaração de composição de custos de uma unidade de cada item contendo as seguintes informações: Custo de Aquisição do produto + Impostos (ICMS, Pis, Confins e Outros “caso haja”) + Fretes = Valor de Venda sem Lucro + Margem de Lucro = Valor de Venda com Margem de Lucro;

10.4.1.2 A Composição de Custos deverá estar acompanhada, em caso de licitante não serem o próprio fabricante, da comprovação do Custo de Aquisição dos Produtos.

10.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 Após verificada a conformidade da proposta e sua classificação, o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.10.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o(s) e-mail(s) pregoeiropmsip@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.10.2 O prazo para envio da proposta adequada ao melhor lance é de, pelo menos, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.10.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do Portal do Compras www.comprasgovernamentais.gov.br, até o limite do horário e dia marcado para a abertura da Sessão Pública, conforme prevê o item 5.1. do Edital.

11.1.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser enviados no mesmo prazo da proposta adequada ao último lance ou valor negociado, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.2 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011);
- c)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;
- c.1)** Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações ou da consolidação respectiva;

- d)** Alvará de funcionamento da sede da empresa.
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- f)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

11.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- f)** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

11.2.3 Relativos à Regularidade Trabalhista:

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

11.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

a.2) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existente na sede do licitante, dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

a.3) Certidão negativa de protestos, todas datadas dos últimos 30(trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

b.1.1) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.2) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.2.1) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

b.2.2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Micros empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

b.2.3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2.5) As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

b.2.6) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal;

b.2.7) Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

11.2.5 Relativo à Qualificação Técnica – Operacional:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado da nota fiscal, que comprove(m):

a.1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.2) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviço prestados ou compras, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

a.3) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

b) No caso de atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser assinado por responsável legal da empresa, a ser comprovado por cópia do contrato social ou procuração pública, no caso de procurador, acompanhado com documento de identificação, e com assinatura reconhecida sua firma em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.
- d) Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso. Para os II, e VI.

11.2.6 Demais Documentos de Apresentação Obrigatória

11.2.6.1 A licitante deverá enviar também, sob pena de inabilitação, junto com os documentos de habilitação exigidos no item 5.1 do Edital:

11.2.6.1.1 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Anexo III);

11.2.6.1.2 Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme exige o art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02 (Anexo III);

11.2.6.1.3 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

11.2.6.1.4 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

11.2.6.1.5 Certidão negativa de Ocorrências junto a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e Suas Secretarias, a referida certidão deverá ser solicitada pelo licitante, formalmente, junto à Secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo endereço eletrônico, adm.semaph@gmail.com, em papel timbrado da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, a referida certidão deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.2.6.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.2.6.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.2.6.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.2.6.5 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos;
- 11.2.6.6 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado;
- 11.2.6.7 As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.2.6.8 As certidões constantes nos item 11.2.2 alíneas “c, d e e”, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.
- 11.2.6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2. (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO.

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

16.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 Toda petição ou pedido de esclarecimentos deverá ser enviado para o endereço eletrônico pregoeiropmsip@gmail.com. Os recursos deverão ser interpostos em campo próprio no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.comprasnet.gov.br. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

17 DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

17.1 O fornecedor deverá entregar e/ou prestar os materiais/serviços nos locais indicados pela secretaria, **de acordo com o termo de referência deste edital (Anexo I)**, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de compra, em dias e horários de expediente.

18 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 O licitante vencedor do presente certame estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2 Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Executar o fornecimento dos materiais/serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

19.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

19.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

19.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no local designado em Edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

19.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sobre os produtos ofertados.

19.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributo, taxas referentes às mercadorias, bem como a direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20.1 As despesas decorrentes da aquisição dos serviços do presente Edital correrão à conta da disponibilidade orçamentaria e financeira da contratante.

20.2 O pagamento do valor contratado será efetuado de acordo com o fornecimento do serviço ou entrega do produto, mediante crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, em conformidade com a alínea “a” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, contados da data da apresentação das notas fiscais ou faturas satisfatoriamente acompanhadas dos documentos exigidos no Edital, em duas vias, que serão examinadas e aceitas, ou recusadas, pelo Contratante.

20.3 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias será iniciado a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

20.4 Deve constar da nota fiscal o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

20.5 Contratante pode sustar o pagamento à Contratada caso comprove:

20.5.1 Inadimplência no cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

20.5.2 Execução insatisfatória dos materiais contratados;

20.5.3 Não cumprimento, pela Contratada, de obrigações para com terceiros que possam prejudicar os serviços prestados à Contratante;

20.5.4 Situação irregular da Contratada junto ao SICAF.

21 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

21.1 O instrumento contratual a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de até 12 (doze) meses (para efeito de garantia), contados a partir de sua assinatura.

21.2 O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho no caso do valor ser inferior à tomada de preço para cada licitante, conforme artigo 62, da Lei 8.666/93.

21.3 O termo de contrato será encaminhado por meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

injustificadamente, não devolver devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento, obrigatoriamente por certificado digital do tipo “A3”. Poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

22 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

22.1 O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora poderá ser reajustado, desde que comprovada onerosidade a CONTRATADA.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

23.2 **Advertência**, que será aplicada através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

23.3 **Multa** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

23.4 **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará.

23.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.6 Recusar a assinatura da Nota de Empenho da Despesa ou contrato;
- 23.7 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 23.8 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 23.9 Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- 23.10 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.11 Cometer fraude fiscal.
- 23.12 O atraso injustificado na execução do contrato, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, podendo ser convocada a 2ª colocada na licitação e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e medida judiciais cabíveis, obedecido o contraditório e a ampla defesa.
- 23.13 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente, obedecido o contraditório e a ampla defesa.
- 23.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 24.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos legais.
- 24.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência do cancelamento, devidamente justificada pela Administração Pública, do procedimento licitatório.

25 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1 Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com os fornecedores primeiros classificados para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

25.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, a qual deverá ser assinada **OBRIGATORIAMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL “A3”**.

25.2.1 O prazo previsto no item **25.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará.

25.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

25.4 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

25.5 Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

25.5.1 Caberá ao órgão participante à manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte.

25.6 A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

25.7 O órgão gerenciador da Ata de registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a qual é responsável pelo controle e gerenciamento dos saldos da ATA.

26 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em lei relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

26.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por ofício ou e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

26.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

26.4 As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido em lei.

26.5 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório em até 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.6 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27 DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I).

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

28.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

28.4 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.6 O desatendimento de exigências formais sanáveis não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta e que não ensejarem prejuízos à Administração e aos licitantes, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

28.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

28.9 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

28.11 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **28.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

28.12 Ao cadastrar a proposta de preço, o fornecedor poderá se deparar com descrição diferente daquela constante no anexo I deste Edital, pelo fato do sistema não abrigar todos os produtos solicitados. FAVOR ATER-SE APENAS AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

28.13 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASGOVERNAMENTAIS** – www.comprasgovernamentais.gov.br.

28.14 Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

28.15 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura de contrato ou empenho.**

28.16 As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da **Justiça Comum de Santa Isabel do Pará/Pará**.

Santa Isabel do Pará, 07 de dezembro de 2023.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Isabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS**, em atendimento as emendas parlamentares, Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006 e 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceição do Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim das Garças, Estratégia Saúde da Família Juazeiro, Estratégia Saúde da Família Tacajós, Centro de Saúde de Americano, Estratégia Saúde da Família São Raimundo, Estratégia Saúde da Família Sagrada Família, Estratégia Saúde da Família Bairro Novo, Estratégia Saúde da Família Santa Rita de Cassia, Estratégia Saúde da Família Jardim das Acacias, Estratégia Saúde da Família Santa Lucia e Estratégia Saúde da Família Nova Divineia, conforme as especificações e condições contidas no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal em equipar as unidades de saúde com diversos tipos de materiais permanentes, considerando-se que os materiais são necessários para que prestemos a assistência em saúde devida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos no município de Santa Izabel do Pará. As aquisições se darão em atendimento as Emendas Parlamentares - Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006 e 11745308000123010, 117453080001212, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceição do Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim das Garças, Estratégia Saúde da Família Juazeiro, Estratégia Saúde da Família Tacajós, Centro de Saúde de Americano, Estratégia Saúde da Família São Raimundo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estratégia Saúde da Família Sagrada Família, Estratégia Saúde da Família Bairro Novo, Estratégia Saúde da Família Santa Rita de Cassia, Estratégia Saúde da Família Jardim das Acacias, Estratégia Saúde da Família Santa Lucia e Estratégia Saúde da Família Nova Divineia, conforme as especificações e condições contidas no presente documento.

2.2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. ENTREGA

3.1 As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues;

3.2 Os itens devem ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;

3.3 O objeto desta licitação será(ão) recebido(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Joao Coelho, nº 1.200, Juazeiro, Santa Izabel do Pará.

3.4 Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 Os aparelhos de Condicionador de Ar a serem fornecidos através da presente contratação, deverão apresentar selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificados com o conceito “A”.

3.6 Os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas.

3.7 O recebimento deverá se efetivar, em conformidade com os artigos. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.

3.8 Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para uso.

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas à Administração.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 CONTRATANTE:

5.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

5.1.2 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste documento e pela proposta de preços da empresa;

5.1.3 Conferir cuidadosamente os volumes, conferindo pelas quantidades contidas na nota fiscal;

5.1.4 Atestar nota fiscal após conferir os produtos verificando se está de acordo com a especificação e quantidades, contidas na Ordem de Fornecimento a conformidade quanto às especificações e quantidades;

5.1.5 Efetuar pagamento através de memorando de sub-empenho após tramites legais, dos produtos recebidos.

5.2 CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.1 Entregar os produtos no horário solicitado acompanhados da respectiva nota de entrega, sem rasuras, com a seguinte discriminação: descrição dos produtos, quantidade, valor unitário, valor total, data e hora de entrega;

5.2.2 Emitir, em duas vias, a nota de entrega, sendo que uma será entregue junto com os produtos solicitados e outra, junto com a nota fiscal;

5.2.3 Emitir Nota Fiscal, constando todos dados bancários, para efeito de pagamento;

5.2.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6. GARANTIAS

6.1 Os equipamentos deverão vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

6.2 Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

7 ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - MATERIAL EQUIPAMENTOS COMUNS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR	TELEVISÃO SMART TV LED: 32 POLEGADAS, COM TELA PLANA; CONTROLE REMOTO; COR PRETA; ENTRADA USB; ENTRADA HDMI; TIMER OFF; ENTRADA DE AUDIO E VIDEO; VOLTAGEM BIVOLT	6	R\$ 1.727,00	R\$ 10.362,00
2	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	TENSÃO: 127V / 220V; CORRENTE: 2,5 / 1,3 A; POTÊNCIA: 1/4 HP; ROTAÇÃO: 1700 RPM; VAZÃO: 75 M³/MIN; PRESSÃO: 25 MMCA; RUÍDO: 82 DBA; COR: CINZA.	2	R\$ 1.521,00	R\$ 3.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	MICROONDAS	FORNO DE MICROONDAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA: 1.400 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA.	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
4	VENTILADOR DE PAREDE	VENTILADOR DE PAREDE COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS, NA COR PRETA.	35	R\$ 307,00	R\$ 10.745,00
5	AR CONDICIONADO	TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 A 12.000 BTU/H. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO	114	R\$ 1.843,00	R\$ 210.102,00
6	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL 200KG/50G INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 200 KG - CARGA MÍNIMA: 1 KG.	13	R\$ 1.860,00	R\$ 24.180,00
12	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE COLUNA - MATERIAL: AÇO OU PLÁSTICO; - COM SUPORTE PARA GARRAÇÃO ENTRE 10 E 20 LITROS; - TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL; - ALTURA: ENTRE 950 E 1100 MM; - LARGURA: ENTRE 260 E 320 MM; - PROFUNDIDADE: 300 E 385 MM; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO L/H:MÍNIMO DE 01 LITRO; - COEFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA PELO INMETRO: - TENSÃO:127V/220V; COR: BRANCA.	6	R\$ 1.112,00	R\$ 6.672,00
70	FOGÃO	DE 4 BOCA; FORNO; BOTÕES REMOVÍVEIS; PUXADOR DE AÇO; ACENDIMENTO MANUAL; CAPACIDADE DO FORNO 56 L; COR BRANCO	2	R\$ 1.602,00	R\$ 3.204,00
71	GELADEIRA	COR: BRANCA PORTA: 01 DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS. PORTA DE VIDRO TIPO ANTI-EMBAÇANTE, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL MÍNIMO DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	7	R\$ 2.173,00	R\$ 15.211,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 284.990,00
LOTE II- MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ADIPOMETRO	AMPLITUDE DE LEITURA: 0 A 80MM; SENSIBILIDADE: 1,0 MM; FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DIMENSÕES: 24 X 21CM; PRESSÃO DAS MOLAS 10G/MM2.	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L)	CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIGITAL; ATÉ 75L	11	R\$ 6.476,00	R\$ 71.236,00
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG.	1	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
11	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA, COM RÉGUA, EM ESCALA. CAPACIDADE PARA 300 QUILOS, DIVISÕES DE 100G. ANTROPÔMETRO DE 2 (DOIS) METROS. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
13	BIOMBO	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCADE 1,80 M, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIAS EM PVC	32	R\$ 876,00	R\$ 28.032,00
14	BIOMBO PLUMBLIFERO	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO C/ CHUMBO DE 1,0MM - MEDIDA: 80X210CM, DO TIPO MÓVEL, COMPOSTO POR UM PAINEL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL À ABRASÃO E AOS RISCOS, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO E TEOR DE PUREZA 99,985%, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO IMPORTADO DE 10X15CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO E PINTADO E MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO.	4	R\$ 8.337,00	R\$ 33.348,00
15	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ALTURA REGULÁVEL MÍNIMO 03 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, HASTE E APOIO DE BRAÇOS SÃO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. APOIO DE BRAÇO COM ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL ASSEPSIA.	3	R\$ 331,00	R\$ 993,00
16	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 65 X 65 X 100 CM; PESO: 12 KG; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG.	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO	PÉS: REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO BRAÇOS: REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI FUNCIONAMENTO MANUAL, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO DOBRÁVEL EM L, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL. CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 1.505,00	R\$ 9.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS: ELEVÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG	2	R\$ 2.393,00	R\$ 4.786,00
19	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, ATÉ 70 KG.	6	R\$ 1.288,00	R\$ 7.728,00
20	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. MÍNIMO 04 GAVETAS/PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SISTEMA DE SENSORES INTERNOS E DISCADOR DE EMERGÊNCIA. CAPACIDADE APROXIMADA DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA IDEAL EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DA PORTA. POSSUI ALARME SONORO, VISUAL EM DISPLAY DESCRREVENDO TODAS AS OCORRÊNCIAS E ALERTA DE EVENTOS COMO PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA; COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL COM DISPLAY COM VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA, CARGA DE BATERIA, E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS, DE FÁCIL ACESSO, EM LCD OU LED. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO. PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTI EMBACAMENTO. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA 12 MESES	1	R\$ 14.828,00	R\$ 14.828,00
21	CARRO DE CURATIVO	ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX DE 7/8" (22,22MM) COM PAREDE 1,2MM; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 430 COM 0,75MM DE ESPESSURA; EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE 1/4" (6,35MM) EM VOLTA DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 20 KG; DIMENSÕES: LARGURA: 0,40M ALTURA: 0,80M PROFUNDIDADE: 0,80M PESO: 10 KG	10	R\$ 1.128,00	R\$ 11.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL GRADES LATERAIS: POSSUI SUPORTE PARA SORO: POSSUI ACESSÓRIOS: COLCHONETE COMPRIMENTO MÍNIMO: DE 1,70 M A 2,00 M RODÍZIOS: POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E/OU FABRICANTE	3	R\$ 4.275,00	R\$ 12.825,00
23	CENTRIFUGA LABORATORIAL	CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8 TUBOS DE 15 ML, COM MOTOR DE INDUÇÃO, PÉS DE BORRACHA ADERENTE, VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO LINEAR PARA ATÉ 4.000 RPM, TEMPORIZADOR, LUZ PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220 V. O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, INICIANDO A CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	2	R\$ 3.655,00	R\$ 7.310,00
25	DEA - DESFIBILADOR EXTERNO AUTOMATICO	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. - APRESENTA IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, ALARME DE BATERIA FRACA. - ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. - BATERIA: DE LITHIUM - POLÍMERO RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. - USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE. - DISPÕE DE "FEEDBACK DE RCP" COM COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. - DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO. - ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. - IDIOMA: PORTUGUÊS. - SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE. - PERMITE FUNCIONAMENTO CONECTADO DIRETAMENTE À BATERIA DA AMBULÂNCIA 12 VDC VIA ENTRADA VDC NO PRÓPRIO DEA, PARA QUE NA AUSÊNCIA DA BATERIA INTERNA ELE CONTINUA EM PLENO FUNCIONAMENTO. - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. - PERMITE A MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE NO DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO CABO DE PACIENTE DE 03 VIAS. - ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 03 VIAS, 01 CABO DE FORÇA, 01BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, 01 JOGO DE PÁS DESCARTÁVEL ADULTO, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	DERMATOSCOPIO	DERMATOSCOPIO, LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SISTEMA DE LENTES ACROMÁTICAS COM AMPLIAÇÃO DE 10 VEZES, CABO EM METAL, DEVE POSSUIR SISTEMA DE BLOQUEIO DE BAIONETA A PARTIR DA ALÇA, CABO PARA 02 PILHAS TIPO "C" DEVE POSSUIR ESCALA DE 0 - 10MM DEVE POSSUIR PROTEÇÃO OCULAR, DEVE POSSUIR CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA, CAPACIDADE DE AJUSTE DE FOCO, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO GARANTIA MÍNIMA 1 ANO	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
27	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A AUSCULTA CARDIO-FETAL PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL. POSSUIR CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR IMPACTOS, COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR. POSSUIR SAÍDA PARA GRAVADOR OU OSCILOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS AUXILIARES MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO: 110/220V. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, 01 TRANSDUTOR, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. TENSÃO BIVOLT (110/220V). REGISTRO NA ANVISA. MANUAL COM LÍNGUA PORTUGUESA. TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIO(S) POR PARTE DA CONTRATADA NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E/OU SUPERIOR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	6	R\$ 1.576,00	R\$ 9.456,00
28	DESTILADOR DE AGUA	DESTILADOR DE ÁGUA 220 VOLTS, CAPACIDADE 2 A 5 LITROS/HORA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
29	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: METAL MÓVEL, CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA ADULTO ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	12	R\$ 359,00	R\$ 4.308,00
30	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: VELCRO MÓVEL, CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA INFANTIL ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
31	ESPALDAR EM MADEIRA	ESPALDAR BARRA DE LING: UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA	3	R\$ 866,00	R\$ 2.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA DE 95 KG.			
32	ESTADIOMETRO	COMPACTO, PORTÁTIL, DE PAREDE ESTADIOMETRO PORTÁTIL TIPO TRENA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RETRÁTIL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 0 A 200 CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA MEDIÇÃO NA POSIÇÃO ERETA/VERTICAL.	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
33	ESTETOSCOPIO ADULTO	TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL QUE ATENDA A TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE DETECÇÃO DE SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGÜÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
34	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS	EM SILICONE, OFERECE 6 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, INCLUINDO 6,6 LB, 8,8 LB, 11 LB, 13 LB, 17 LB E 21 LB.	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. A HASTE SUPERIOR DEVERÁ SER FLEXÍVEL. ALTURA VARIÁVEL MÍNIMA ENTRE (100 A 170 CM COM ESPELHO). BASE DO PEDESTAL COM MÍNIMO 03 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
36	LARINGOSCOPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS DE AÇO INOX CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	R\$ 1.666,00	R\$ 4.998,00
37	LARINGOSCOPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO: 03 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓTICA. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	LASER PARA FISIOTERAPIA	01 CANETA - APARELHO DE TERAPIA LASER INFRATERMELHO (INVISÍVEL). OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER. FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO A LASER PARA TERAPIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X6X18CM (LXAXP). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BI VOLT, 50 / 60 HZ. ITENS INCLUSOS: CABO PARA CANETA LASER, CABO DE FOCA TRIPOLAR, CANETA TOPOSCÓPICA, MANUAL DO USUÁRIO E 01 CANETA PARA APLICAÇÃO DE LASER	2	R\$ 3.977,00	R\$ 7.954,00
39	MESA DE EXAMES	MESA DE EXAMES MACA HOSPITALAR PARA EXAME CLÍNICO COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA LENÇOL; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO, EM H PARA MAIOR ESTABILIDADE; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CORANO, DENSIDADE 26; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; REVESTIMENTO EM COURVIN; RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS; SUPORTE ATÉ 150 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,82 M ALTURA: 0,80 M LARGURA: 0,60 M	47	R\$ 3.209,00	R\$ 150.823,00
40	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS.	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
41	MESA GINECOLOGICA	MESA HOSPITALAR PARA EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA, TAMPO MOVEL EM CHAPA DE AÇO INOX, EQUIPADA COM PAR DE PORTA-COXAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 1800 X 550 X 800MM..	14	R\$ 1.714,00	R\$ 23.996,00
42	MICROSCOPIO BASICO	MICROSCOPIO BASICO MICROSCÓPIO DE LABORATÓRIO COMPOSTO BINOCULAR. AMPLIAÇÃO TOTAL: 40X-80X-100X-200X400X-800X-1000X-2000X; OCULARES: AMPLO CAMPO WF10X E WF20X; OBJETIVOS: DIN ACROMÁTICO 4X, 10X, 40X(S), 100X(S, ÓLEO); CABEÇA DE VISUALIZAÇÃO: 45 GRAUS INCLINADOS 360 GRAUS. BINÓCULOS GIRATÓRIOS; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DESLIZANTE: 2-3/16" ~ 2-15/16" (55-75 MM); DIOPTRIA OCULAR AJUSTÁVEL EM AMBOS OS OLHOS NARIZ: QUÁDRUPLO GIRATÓRIO; ESTÁGIO: DUPLA CAMADA X-Y ESTÁGIO MECÂNICO COM ESCALAS, TAMANHO: 4-1/2" X 4-15/16" (115 MM X 125 MM), INTERVALO DE TRADUÇÃO: 2- 13/16" X 1-3/16" (70 MM X 30 MM); BLOQUEIO DE MOVIMENTO PARA CIMA PROTEGE OBJETIVOS E SLIDES CONDENSADOR: CONDENSADOR ABBE NA1.25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS; ILUMINAÇÃO: LUZ LED TRANSMITIDA (INFERIOR), INTENSIDADE AJUSTÁVEL; FOCO: COAXIAL GROSSO E FINO EM AMBOS OS LADOS ESTRUTURA DE METAL SÓLIDO COM ACABAMENTO ESMALTADO RESISTENTE A MANCHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR CA/DC, 7,5 V/7,5 W (APROVADO PELA UL) - ENTRADA: 100 – 240 V; LÂMINAS DE VIDRO EM BRANCO DE 100 PEÇAS COM CAPA DE 100 PEÇAS E PAPEL DE LIMPEZA DE LENTE DE 50 FOLHAS INCLuíDAS.	2	R\$ 2.791,00	R\$ 5.582,00
43	MOCHO	CADIEIRA MOCHO; SEM ENCOSTO; ALTURA AJUSTÁVEL; COR PRETA.	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	NEBULIZADOR PORTATIL	TIPO: ULTRASSÔNICO NUMERO DE SAÍDAS: 01 ACESSÓRIOS: MÁSCARA DE SILICONE, COPINHOS DE MEDICAÇÃO, TRAQUEIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
45	OFTALMOSCOPIO	BATERIA: RECARREGÁVEL COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 40 LENTES ESTOJO: POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	3	R\$ 1.616,00	R\$ 4.848,00
46	OTOSCOPIO SIMPLES	COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA: RECARREGÁVEL. COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON.	5	R\$ 1.612,00	R\$ 8.060,00
47	OXIMETRO DE PULSO	TIPO: PORTÁTIL CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI SENSOR DE SPO2: 03 VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, COM BATERIAS E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TREINAMENTO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIO (S) POR PARTE DA CONTRATADA NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	4	R\$ 4.948,00	R\$ 19.792,00
48	SUPORTE DE SORO	TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 SOROS (4 GANCHOS); COLUNA RECEPTORA DE HASTE COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM RODÍZIOS; ALTURA MÍNIMA 1,00M E MÁXIMA 2,00M. TODO MATERIAL DEVE TER ACABAMENTOS REGULARES, SEGURO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES).	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
49	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTANEO	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTANEO APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE CORRENTES TENS E FES. PORTÁTIL ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. FUNCIONAMENTO À BATERIA DE 9V E REDE ELÉTRICA 110 / 240 VOLTS. MODOS DE OPERAÇÃO: 1- TENS: MODO NORMAL (TENS: CONVENCIONAL); 2- TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; 3- TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA; 4- TENS ACUPUNTURAL; 5- BURST: (TENS MODULADO EM TRENS DE PULSO A 2 HZ); 6- FES MODO SINCRONIZADO; 7- FES MODO RECÍPROCO; 8- FES VIF (SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA); 9- FES VIF (RECÍPROCO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA). PARÂMETROS: FORMA DE PULSO: - ONDA QUADRADA BIFÁSICA ASSIMÉTRICA SEM COMPONENTE C.C. (CORRENTE CONTÍNUA); CANAIS DE SAÍDA: - 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA	2	R\$ 1.178,00	R\$ 2.356,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R= 250 HZ E T= 500 USEG); - MODO TENS NORMAL: 100 MA PICO A PICO POR CANAL. - MODO FES SYNC: 100 MA PICO A PICO POR CANAL.DURAÇÃO (LARGURA - T) DA FASE POSITIVA DO PULSO DA CORRENTE TENS E FES A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA			
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 482.795,00
LOTE III- INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	34	R\$ 4.624,00	R\$ 157.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO) MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 INTEL® MINIMO CORE™ I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXACORE, 10ª GERAÇÃO) MEMORIA DE 16GB (8GX2) 2933MHZ, DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE) 2 UDIMM SLOTS HD DE 1TB (7200RPM) SATA 3.5", MAIS SSD MÍNIMO 240 GB WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS – PORTUGUÊS (BRASIL) TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD/CD) PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 4.2 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 INTEL® UHD GRAPHICS 630 INTEGRADA, TECLADO MULTIMÍDIA (PORTUGUÊS – BRASIL), MOUSE COM FIO PRETO BLUETOOTH SIM MICROSOFT® TPM 2.0 29 X 9.26 X 29.28 CM A PARTIR DE 3.52KG FRONTAL: CONECTOR DE COMBINAÇÃO DE ÁUDIO 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 4.0 (OPCIONAL) TRASEIRA: 1 PORTA VGA 1 SAÍDA HDMI 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SAÍDA DE LINHA RJ-45 15 MESES DE GARANTIA DE HARDWARE COM SERVIÇO NO LOCAL/IN-HOME APÓS O DIAGNÓSTICO REMOTO. MONITOR DE VÍDEO TELA ULTRA-AMPLA DE NO MÍNIMO 19.5" COM TAXA DE PROPORÇÃO 16:9 E ÂNGULO DE VISÃO DE 160°/170°. POSSUI RECURSOS DE ADAPTAÇÃO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO COM OS RECURSOS DE AJUSTE DE ALTURA, GIRO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. TAXA DE PROPORÇÃO: WIDESCREEN - 16:9 TIPO DE PAINEL: TN RESOLUÇÃO NATIVA: 1600 X 900 LUMINOSIDADE: 250 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (CINZA A CINZA) AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO: (160° VERTICAL/170° HORIZONTAL) CONECTIVIDADE: DP, VGA, USB, HDMI CABOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, DP, USB, VG. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 8.096,00	R\$ 8.096,00
52	IMPRESSORA A LAZER	IMPRESSORA A LAZER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ	34	R\$ 3.193,00	R\$ 108.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.			
53	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/SCANNER/FAX)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB. ESPECIFICAÇÕES • CÓPIAS MÚLTIPLAS • DISCAGEM ABREVIADA (Nº DE LOCAIS): 300 • ACESSO REMOTO: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM • FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX • CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 7.5 SEGUNDOS • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB • VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PPM (CARTA/A4) • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS 602800 UNIDADE 2 R\$ 16400,66 • CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 4 X 520 FOLHAS • BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 • COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX • EMULAÇÕES: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BRSCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 • FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 150 000 PÁGINAS • VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO – 10000 PÁGINAS • TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) • APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS?: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC • TAMANHOS DO PAPEL: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO FAX) • VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33,6 KBPS • DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA MEMÓRIA)Y: APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS • ESCALA DE CINZA DO FAX: 256 • MÉTODO DE CODIFICAÇÃO DO FAX: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG • PC FAX: SIM • CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO): SIM • MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 500 PÁGINAS • DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX: SIM CÓPIA • RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI • COPIA SEM USO DO PC: SIM • CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 80 FOLHAS • VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 52/50 PPM (CARTA/A4) • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400% • FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM • TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO • CÓPIA DUPLEX (FRENTE E	13	R\$ 6.854,00	R\$ 89.102,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		VERSO): SIM • CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM SCANNER • ADF: SIM • SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI • FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG • DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)?, EASY SCAN TO EMAIL • DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • SUPRIMENTO PRETO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE (20.000 PÁGINAS) • CONJUNTO DE CILINDROS: MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS • CD-ROM: SIM COMPATÍVEL OU SUPERIOR A IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L6902DW			
54	NO BREAK	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	44	R\$ 1.022,00	R\$ 44.968,00
55	NOTEBOOK (COMPUTADOR PORTÁTIL)	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO;	24	R\$ 5.226,00	R\$ 125.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
56	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMENS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;	4	R\$ 3.424,00	R\$ 13.696,00
57	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	2	R\$ 996,00	R\$ 1.992,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 549.056,00
LOTE IV- MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	ARMARIO	COM 2 PORTAS 1600 CM – ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 1600 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	91	R\$ 1.056,00	R\$ 96.096,00
59	ARMARIO VITRINE	EM AÇO/FERRO PINTADO, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. DOTADO DE CHAVE.	19	R\$ 1.657,00	R\$ 31.483,00
60	ARQUIVO	COM 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS.	38	R\$ 2.602,00	R\$ 98.876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	ESTRUTURAS METÁLICAS INTERNAS REFORÇADAS COM CHASSI TOTALMENTE EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; COM GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS, TOTALMENTE IMUNES À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: 1 CAIXA METÁLICA 4 RODAS COM TRAVA 4 PARA-CHOQUES ESCOLHA RODAS, PÉS E OUTROS, CONFORME SUA NECESSIDADE. ADICIONE OU RETIRE ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O USO PRETENDIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 790MM X L: 530MM X A: 900MM.	5	R\$ 4.119,00	R\$ 20.595,00
62	BALDE A PEDAL	LIXEIRA COM PEDAL E BALDE DE 30L; EM AÇO INOX.	37	R\$ 327,00	R\$ 12.099,00
63	BALDE/LIXEIRA	A LIXEIRA EM POLIPROPILENO; VOLUME: 6,5L; SACOS DE LIXO RECOMENDADOS: 10L.	14	R\$ 101,00	R\$ 1.414,00
64	CADEIRA	NA COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO; ALTURA: 80CM LARGURA: 47 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PESO: 3,500 KG; SUPORTA ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO	272	R\$ 216,00	R\$ 58.752,00
65	CADEIRA PARA OBESO	CADEIRA PARA OBESOS CAPAZ DE SUPORTAR O PESO DE ATÉ 250 KG, POSSUI UM DESIGN REFORÇADO COM ESTRUTURA ROBUSTA; ESTOFAMENTO MAIS ESPESSO E MACIO; COR AZUL	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00
66	CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIV A	TIPO JUMP, COM 36 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL EM COURVIN. 06 PÉS SOLDADOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. ARO DE REFORÇO LATERAL. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 180 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 98 CM DE DIÂMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
67	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE ESPREMEDOR; MOP PÓ 60CM COMPLETO; 01MOP ÁGUA COMPLETO; PÁ COLETORA; PLACA SINALIZADOR; SACO DE VINIL.	3	R\$ 1.434,00	R\$ 4.302,00
68	ESCADA 2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO.	43	R\$ 301,00	R\$ 12.943,00
69	ESTANTE	ESTANTE METÁLICA DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 2,44M DE ALTURA, 0,93M DE LARGURA E 0,30 DE FUNDO, CHAPA DE AÇO 22, REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, NA COR CINZA	42	R\$ 523,00	R\$ 21.966,00
72	LONGARINA	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO; ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES ESTRUTURA: TUBO OBLONGO NA COR AZUL.	56	R\$ 767,00	R\$ 42.952,00
73	MESA DE ESCRITORIO	CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF; COR BRANCA; COM 2 GAVETAS; MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	97	R\$ 649,00	R\$ 62.953,00
74	MESA DE REUNIÃO	MESA REUNIÃO REDONDA, 6 LUGARES, MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO E CHAPA METÁLICA, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA	15	R\$ 483,00	R\$ 7.245,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Comissão Permanente de Licitação - CPL

End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará

CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADA. COR MADEIRA.			
75	MESA PARA COMPUTADOR	EM MADEIRA MDF, MDP, SIMILAR, MEDINDO 1,20X70M	7	R\$ 302,00	R\$ 2.114,00
76	MESA PARA IMPRESSORA	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA 80X60X75CM; CONFECCIONADO EM MDF; COR BRANCA. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON.	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
77	MESA PARA REFEITORIO	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 30 MM, ALTURA 0,78 M, ACABAMENTO BORDAS CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO TUBULAR, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BANCOS CONJUGADO, SEM ENCOSTO.	2	R\$ 1.322,00	R\$ 2.644,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 479.706,00
LOTE V- MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO C/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL "TF CAPSULAR.	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
79	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR); COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO: POSSUI	9	R\$ 17.084,00	R\$ 153.756,00
80	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS COM POTÊNCIA DE 2.0 HP, 110 VOLTS. PRODUZ AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO SEM O RISCO DE CONTAMINAÇÕES, O RESERVATÓRIO POSSUI TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS O QUE AUXILIA NA PRODUÇÃO DE AR ISENTO DE IMPUREZAS E GARANTE GRANDE VIDA ÚTIL AO RESERVATÓRIO	10	R\$ 3.453,00	R\$ 34.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA TRANSPORTÁVEL - COM ESTRUTURA DE AÇO, COBERTURA ESTOFADA, ENCOSTO DE CABEÇA ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA PÉS E BRAÇOS, E COM BOLSA PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PORTÁTIL, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 24 LITROS COM RODÍZIOS. DISPLAY/MALA DE TRANSPORTE DO EQUIPO EM ABS NAVAL 1 (POLICABORNATO), COMPOSTOS DE RODAS RESISTENTES. EQUIPO UND 1 PNEUMÁTICO - EQUIPO COMPOSTO DE SERINGA TRÍPLICE, ATÉ 5 1 TERMINAIS BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 ALTAS ROTAÇÕES OU 1 JATO DE BICARBONATO OU 1 ULTRASSOM/CAVITOR SÔNICO) E SUGADOR DE ALA POTÊNCIA TIPO VENTURI. SUPORTE DE PONTAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO. EQUIPO ACOPLADO E MALETA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 MI, PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO.	2	R\$ 24.373,00	R\$ 48.746,00
82	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	FOTOPOLIMERIZADOR: APARELHO ELETROELETRÔNICO UTILIZADO PARA CURA DE RESINAS UTILIZADAS EM ODONTOLOGIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CANETA, COM CABO ACOPLADO A UMA BASE OU DIRETAMENTE EM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ADAPTADOR. A CANETA DEVERÁ SER À BASE DE LED DE LUZ FRIA AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 420 A 480 NM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE TEMPO, COM PROGRAMAÇÃO EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AVISO SONORO DE TEMPO A CADA 5 SEGUNDOS DECORRIDOS. A PONTEIRA DEVERÁ SER DE MATERIAL ACRÍLICO, RESISTENTE À LIMPEZA QUÍMICA, DEENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360°. A CANETA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR OCULAR NA SAÍDA DA PONTEIRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, AFIM DE NÃO ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL. 110 V OU BIVOLT.	2	R\$ 1.172,00	R\$ 2.344,00
83	RAIO X ODONTOLOGICO	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE; CONTROLE ELETRÔNICO; REGULAGEM DE TEMPO ATRAVÉS DE TECLADO OU MEMBRANA; VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS; DUPLA COLIMAÇÃO. VOLTAGEM 127/220 V; POTÊNCIA: 1,20 KVA; TENSÃO DO CABEÇOTE: 70 KVP, AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8 MA. REGISTRO ANVISA.	2	R\$ 11.010,00	R\$ 22.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	ULTRASSOM ODONTOLOGICO SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO NO PAINEL (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. AJUSTE FINO DE POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CAPAS AUTOLAVÁVEIS DO ULTRASSOM: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V – 60HZ / 220 V – 50/60HZ. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DE ULTRASSOM: 30.000HZ. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI /MÍNIMA: 70 PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20. * GARANTIA DE 1 ANO. 2.970,00 03 03 UNIDADE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE D	2	R\$ 4.611,00	R\$ 9.222,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 272.363,00
LOTE VI- CILINDROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMINIO M6 ULTRALEVE COM VÁLVULA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 1,0 M³.	6	R\$ 1.489,00	R\$ 8.934,00
VALOR TOTAL LOTE VI					R\$ 8.934,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.077.844,00

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023, obedecendo as classificações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

Dados Bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Validade da proposta:

Validade/garantia do material:

Prazo de entrega:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL					

P.S: Quadro meramente ilustrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÕES
(MODELO)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023

Processo nº: 2974/2023

_____(...nome da empresa...)_____, inscrita no CNPJ nº _____/____-____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____(...número, órgão emissor e unidade da federação...)_____ e do CPF nº _____-____, **DECLARA:**

Para os devidos fins, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, pois não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: (se houver) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão das esferas da Administração Pública, e que a empresa não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências, posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para fins de direito que irá cumprir com a obrigação de fornecer o objeto deste certame, nas condições estabelecidas em edital.

☐ **DECLARA**, para fins do disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência.

☐ **DECLARA**, para os devidos fins, que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará, em função de possui **menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Assinatura do representante da empresa

_____(...Cidade – UF...)____, ____ de _____ de 2023.

(Local e data)_____

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA
AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL/PA

Aos dias de do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário (a) xxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000000 PC/PA, e inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 000/2023, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX

1.2 Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1 Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa:				Fone/Fax:	
CNPJ:				E-mail:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1 Os produtos objeto deste certame deverá ser entregues na sede do município de Santa Izabel, conforme especificação do Termo de Referência.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de XXXX de Santa Izabel do Pará;

5.2 Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
XXXX	Secretaria Municipal de XXX

5.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Órgão Gerenciador.

5.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará ou pelos órgãos participantes;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Santa Izabel do Pará instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa**, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo primeiro - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

Parágrafo segundo – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

Parágrafo terceiro– Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

Parágrafo quarto - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

Parágrafo quinto – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Izabel do Pará, _____ de _____ 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Santa Izabel do Pará /Pa

Fornecedor(s) Registrado (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**

_____.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000000 PC/PA, e inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) em Santa Izabel do Pará, denominado aqui de CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº, Centro, Cidade - ESTADO, CEP: xxxxx, CNPJ: xxxxx, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº XXX/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA Pregão Eletrônico SRP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **XXXXXXXXXXXX**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
End.: Avenida da República, 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1 Processo Administrativo _____/2023; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

2.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;

2.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;

2.4 O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;

2.5 O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;

2.6 O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.6.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.7. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2 A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3 O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

5.1 O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ XXX (XXXXX compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2 A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente nº _____, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

UO	XX
PT	XX
	XX
	XX
	XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2 Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4 Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5 Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7 Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8 As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9 Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2 Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou **judicialmente, nos termos da lei.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1 não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 O prazo de vigência deste contrato será de xx (xx) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará , xx de xxxx de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA